

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 512/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a alteração proposta na substituição automática da 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional e a concordância do Promotor de Justiça titular, conforme consignado no e-Doc n. 07010478369202278,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 3º da Portaria n. 465/2022, em relação à 1ª substituição automática da 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:” (NR)

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	Promotoria de Justiça de Natividade	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de maio de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça